



ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (Creche, Pré-escolar, C.A.T.L.)

Norma 16º

Alimentação

Nº.4

Alínea a) A criança que não almoce nem lanche na instituição tem um desconto na mensalidade de 10%.

Alínea b) A criança que por motivos de doença, comprovada, não almoce nem lanche na instituição dez dias úteis seguidos, no mesmo mês, têm um desconto de 10% na mensalidade.